

DECRETO Nº 956 DE 06 DE JULHO DE 2000.

Regulamenta a utilização provisória de trecho da Estrada Silveira da Motta e da Estrada dos Pinheiros, nos locais que cita, no período de 26 a 30 de julho de 2000, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais,

Considerando a realização da VI Exposição Agropecuária de São José do Vale do Rio Preto - *VII EXPOVALE*, no período de 26 a 30 de julho de 2000;

Considerando a necessidade de regularizar-se, naquele período, o fluxo de veículos, estacionamento e demais procedimentos correlatos, objetivando o bem estar e segurança da coletividade e dos que irão freqüentar o local,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica proibido o estacionamento de veículos particulares de qualquer porte ou natureza, exceto ônibus, bem como, instalação de barracas, bancas e ou similares, no trecho compreendido entre o Km 21 da Estrada Silveira da Motta – RJ-134, em frente a Praça Barão de Águas Claras até o Km 23 da mesma estrada, em frente a entrada do Bairro Morro Grande, e Estrada dos Pinheiros – SJV-010, no trecho compreendido entre a Estrada Silveira da Motta até a entrada de acesso ao Hotel Fazenda Maria Cláudia, em ambos os acostamentos, de 00:00 horas do dia 26 de julho até as 00:00 horas do dia 31 de julho de 2000.

Art. 2º - Fica o Secretário Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes, autorizado a promover gestões junto aos Órgãos competentes, a nível Municipal, Estadual e Federal, para o cumprimento do disposto no art. 1º do presente Decreto, no período que menciona.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 06 de julho de 2000.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Carlos Alberto Vieira Mendes
Alessandro Guerra Ferreira

Certifico que o presente Decreto foi afixado em local de estílo para sua respectiva publicidade.

Em, 06 de julho de 2000.

Nei Gonçalves Machado - Interino